



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 475/81.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A DOAÇÃO DE 942 METROS QUA-  
DRADOS DE TERRAS À SOCIEDADE CULTURAL  
BENEFICIENTE HERVAL".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipi-  
pal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me sãO conferi-  
das pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ve-  
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a doar à Sociedade Cultural Beneficiente Herval a fração de-  
942 metros quadrados de uma área de terras de propriedade do Muni-  
cípio, localizada em Santa Maria do Herval, 3º Distrito de Dois  
Irmãos e que tem as seguintes confrontações e dimensões:  
28,33m (vinte oito metros, trinta e três centímetros ao Norte e,  
26,83m (vinte seis metros, oitenta e tres centímetros) ao Oeste ,  
onde faz divisa com terras de propriedade da Sociedade União Her-  
valense; 33,00m (trinta e tres metros) ao Leste, onde faz divisa -  
com Érico Blume e 40,00 m (quarenta metros) ao Sul, onde faz divi-  
sa com terras do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - Em contra-partida a Sociedade doará -  
aos Cofres Municipais a importância de Cr\$25.000,00 e o Município  
de Dois Irmãos se reserva o direito de, em datas comemorativas re-  
querer ao menos uma vez por ano os salões da referida Sociedade ,  
ora beneficiada, sem ônus para o Município.

ER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 de setembro -  
de 1981.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO.